

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SORRINDO PARA O FUTURO

A Escola _____
inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede localizada na
_____, na cidade de
_____, representada por seu diretor(a)
_____ inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____
vem pelo presente termo manifestar seu interesse em aderir ao Programa Sorrindo Para o Futuro, na
condição de escola participante.

Para tanto declara estar ciente que é de sua competência na realização do programa:

1. Obtenção de autorização dos pais para a participação das crianças no programa através do preenchimento das "fichas de autorização e cadastro de aluno" no momento da matrícula do aluno na escola;
2. Entregar ao Sesc as "fichas de autorização e cadastro de aluno", devidamente preenchidas pelos responsáveis dos alunos;
3. Manter atualizado os cadastros da escola, professores, alunos e turmas no sistema informatizado acessível em www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo;
4. Informar os dados de avaliação do programa no sistema informatizado, acessível em www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo, até o final do ano letivo;
5. Indicar um professor ou funcionário para coordenador o programa na escola, sendo o responsável por organizar a logística nos dias e visita dos profissionais de saúde, verificar a implementação do programa e coleta de dados de saúde dos alunos;
6. Desenvolver um trabalho de sensibilização com os professores que participarão do programa a fim de garantir a efetividade do programa;
7. Disponibilizar, na escola, ambientes adequados à escovação dentária diária e à realização das atividades dos profissionais de saúde quando das visitas;
8. Promover ambiente escolar propício à adoção de hábitos saudáveis de higiene, alimentação e atividade física e desfavorável ao consumo de tabaco e álcool;
9. Realizar as seguintes atividades, juntamente com os profissionais de saúde:
 - a. Capacitação dos professores para desenvolverem as atividades do Programa;
 - b. Encontro com os pais para apresentação do Programa e sua importância para a saúde;
 - c. Palestras de educação em saúde para os alunos, pais e professores;
 - d. Orientação de higiene bucal, avaliação das condições de saúde bucal e visitas de acompanhamento técnico durante a vigência do Programa;
 - e. Medição de peso e altura das crianças;
 - f. Preenchimento de dados de avaliação do programa e repasse de dados ao Sesc, sempre que solicitado.
10. Garantir a realização das seguintes atividades pelos seus professores e funcionários:
 - a. Supervisão da escovação diária na escola;

- b. Avaliação da qualidade da higiene bucal dos alunos;
 - c. Realização de atividades educativas e motivacionais, de acordo com a proposta pedagógica da escola, utilizando o material fornecido pelo Sesc.
11. Garantir condições para aplicação da pesquisa de avaliação e de satisfação nos alunos e professores envolvidos com o programa, se solicitado pelo Sesc.
 12. Efetuar o correto descarte dos resíduos provenientes do uso destes materiais, para a adequada destinação por parte do município ao qual está vinculado.

Também declara ter conhecimento que caberá ao Sesc/RS:

1. Capacitar coordenadores e equipes de trabalho do programa no Encontro Anual de Coordenadores do Programa Sorrindo Para o Futuro no início de cada ano letivo;
2. Fornecer o seguinte material para desenvolver o programa com as crianças que entregarem a “fichas de autorização e cadastro de aluno”, devidamente preenchidas:
 - a. Material educativo para cada aluno;
 - b. Duas escovas dentais para cada aluno, durante o ano;
 - c. Creme dental para utilização em sala de aula juntamente com as escovas dentais fornecidas;
3. Apoiar o trabalho de educação em saúde da equipe do município através de empréstimo de materiais didáticos e promocionais;
4. Conduzir pesquisas de satisfação entre os participantes do programa;
5. Disponibilizar através de sistema informatizado acessível pelo website www.sesc-rs.com.br/sorrindoparaofuturo:
 - a. Ferramenta para cadastro de participantes: coordenadores, dentistas, professores e escolas;
 - b. Ferramenta para cadastro de turmas e alunos participantes do programa;
 - c. Ferramenta para monitoramento de resultados, capaz de calcular o índice de massa corporal (IMC) a partir de dados de peso e altura, informando o percentil do IMC para crianças de 5 a 19 anos;
 - d. Relatório de resultado do programa na escola, criado a partir dos dados digitados pelo município;
 - e. Atestado de participação para participantes que informarem os dados de saúde dos alunos.
6. Avaliar os dados indicadores de saúde digitados no sistema, divulgando resultados do programa a nível estadual;
7. Divulgar o programa.

A vigência deste Termo de Adesão será da data de assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 20__, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante comunicação por escrito por qualquer uma das partes.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

EQUIPE INDICADA PARA CONDUZIR O PROGRAMA EM 20__

COORDENADOR DO PROGRAMA NA ESCOLA

NOME DO RESPONSÁVEL	CPF (PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO)	TELEFONE COM DDD	E-MAIL
		(5_)	

PROFESSORES

NOME DO PROFESSOR	SÉRIE(S)	TURMA(S)

PREVISÃO DE ATENDIMENTO PARA 20__

NÍVEL/SÉRIE	Nº DE ALUNOS	Nº DE TURMAS
Nível A (4 anos)		
Nível B (5 anos)		
1º ano (6 anos)		
2º ano (7anos)		
3º ano (8 anos)		
4º ano (9 anos)		
5º ano (10 anos)		
TOTAL		